



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

- CNPJ Nº 18.303.263/0001-35

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal São Sebastião do Rio Preto/MG, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do Município de São Sebastião do Rio Preto, ano 2020 em datas a serem definidas, com o fornecimento de infraestrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros descritos no presente edital e seus anexos, conforme quantidade relacionada no anexo II, através do processo nº **021/2020**, Carta Convite nº **001/2020** na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento desta Carta Convite será realizada no dia **30/01/2020, às 09:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, no site www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, ou através do email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126– São Sebastião do Rio Preto, **17/01/2020**. Sebastião Expedito Quintão de Almeida– Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

PREÂMBULO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 021/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/01/2019 – quinta-feira - HORÁRIO: 09:00 (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto– Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto – MG

O Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto – MG, Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do Município de São Sebastião do Rio Preto, ano 2020 em datas a serem definidas, com o fornecimento de infra-estrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros descritos no presente edital e seus anexos. Processo nº 021/2020 – Carta Convite nº 001/2020, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1. BASE LEGAL:

1.1 - A licitação se processará pela modalidade Carta Convite, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

1.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993) e suas alterações posteriores.

1.3 – Este procedimento é realizado com fincas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993) e suas alterações posteriores, sendo que uma vez adjudicado o objeto e homologado o procedimento, dele decorrerá contrato administrativo a ser celebrado pelo município.

2. OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do Município de São Sebastião do Rio Preto, ano 2020 em datas a serem definidas, com o fornecimento de infra-estrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros descritos no presente edital e seus anexos.

3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1 - Da entrega de documentação e propostas:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.1.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta. O município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

3.1.2 – Os envelopes constando a documentação de habilitação e a proposta de preços deverá ser entregue à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, através de representante legal da empresa ou representante constituído, através de procuração.

3.1.3 - É de inteira responsabilidade da empresa interessada, no caso de remessa da documentação por via postal, que os documentos estejam no destino até o limite da data e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de desconsideração dos que forem entregues após este limite.

3.1.4 - As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE Nº 01, os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e, no ENVELOPE Nº 02, a PROPOSTA DE PREÇOS, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>
CARTA CONVITE Nº 001/2020	CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº 021/202020	PROCESSO Nº 021/202020
DATA: 30/01/2020 – quinta-feira	DATA: 30/01/2020 – quinta-feira
HORA: 09:00 (nove horas)	HORA: 09:00 (nove horas)

3.1.5 - É obrigatória a assinatura do representante legal da licitante ou de seu procurador, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e na PROPOSTA DE PREÇOS, quando se fizer presente na Sessão de Abertura.

3.1.6 - Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.1.7 - No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes a Comissão de Licitações dará início à abertura dos mesmos.

4. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

4.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá atender as normas deste Edital, elaborada de acordo com o modelo - Anexo II - do presente Edital e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

- a) razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do processo (Processo nº 021/2020) e da Carta Convite (Carta Convite 001/2020);
- c) preço em moeda corrente nacional, preço unitário em algarismo e preço total por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete, quando o caso; não sendo permitido nenhum tipo de acréscimo ao preço proposto;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- e) indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.

4.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos.

4.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.4 - O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.

4.5 - Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ou emendas.

4.6 - Todas as tarefas e/ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos estarem integralmente contidos nos valores ofertados pela proponente.

4.7 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

4.8 - Somente serão abertos os envelopes n. 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes que apresentarem corretamente os documentos exigidos no envelope n. 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"; caso contrário, o mesmo será devolvido inviolado e considerado inabilitado o respectivo licitado.

4.9 - Estando presente todos os licitantes e, renunciado ao prazo recursal, será imprimido o prosseguimento da licitação, com a abertura dos envelopes de proposta, na mesma data.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

5.1 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pela Comissão, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

5.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2 - Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.

5.1.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

5.1.5 - Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados no item 5.2, a seguir:

5.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.3 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

5.2.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo V.

5.2.5 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo IV.

5.2.6 - Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme Anexo VI, sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame.

5.2.6.1 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

5.3.2 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Estadual da sede da licitante.

5.3.4 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Municipal da sede da licitante.

5.3.5 - Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

6. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Carta Convite.

6.2 - Após a abertura, as licitantes entregarão à Comissão, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de habilitação, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.2.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes credenciados dos licitantes presentes ao ato e pela Equipe de Apoio.

6.3 - A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.4 - Para a escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será o de menor preço global.

6.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será o sorteio, após observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da lei 8.666/93.

6.6 - A Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA:

7.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Comissão opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

7.2 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

7.3 - O Município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - Decorrido o prazo do item 7.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

a) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

b) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.4.1. A multa de que trata o item 7.4 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. CONTRATO E PRAZO:

8.1 - O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

8.2 - O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

8.3 - Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.4 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 - A contratação do objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço menor global.

8.6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

8.6.1 – Poderá conceder-se reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

8.6.2 - O índice de reajustamento será aquele apurado pela Fundação Getúlio Vargas, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) apurado no período.

8.6.3 - Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual do objeto.

8.6.4 - As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro, conforme item 8.6.2.

8.6.5 - Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) objeto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

9.1 - Obrigações da Contratada:

9.1.1 - Fornecer o objeto da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

9.1.3 - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

9.1.4 - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.

9.1.5 - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto

10.0- São obrigações do Município:

10.1 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.

10.2 - Fornecer os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto.

10.3 - Garantir a contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que o objeto se desenvolva sem percalços.

11. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTOS:

11.1 - O valor de referência para a execução do objeto desta licitação é no montante de R\$164.450,00

11.2 - A aceitabilidade das propostas está condicionada a observância do valor de referência consignado no item 11.1, sendo que, propostas com preços inexequíveis ou excessivos serão desclassificadas.

11.3 - Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo do objeto, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

11.3.1 - O Setor competente da Administração Municipal, a ser indicado como gestor do objeto, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, sem prejuízo de apuração posterior de irregularidades identificadas em processo administrativo.

11.3.2 - Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o Contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

11.4 - O município pagará à Contratada, os preços integrantes da proposta adjudicada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

custos diretos e indiretos para o fornecimento do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação.

11.5 - Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do contratante.

11.6 - As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao município,

11.7 - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

11.8 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

11.9 - As despesas referentes às execuções do objeto da presente licitação, serão empenhadas nas dotações orçamentárias:

13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12. DAS PENALIDADES:

12.1 – Pela inexecução, total ou parcial, do Contrato o Município contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

13.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13.3 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.4 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso do Município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

13.5 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.7 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

13.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13.9 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

14. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DO OBJETO:

14.1 - Do local:

14.1.1 - O objeto será entregue nos locais indicados pela Prefeitura.

14.2 - Dos prazos:

14.2.1 - O objeto será entregue em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de fornecimento/serviços.

14.2.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 13 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

14.3. Da garantia do objeto: o objeto licitado terá garantia conforme manuais de fabricante.

14.3.1 - Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária na, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

15.2 - A participação nesta Carta Convite importa à empresa proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas na “MINUTA DO TERMO DE CONTRATO”, que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

15.3 - Os proponentes poderão, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, formular pedidos de informações complementares por escrito, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Os pedidos deverão ser encaminhados para o setor de licitações do Município, no endereço constante do preâmbulo ou através do email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126.

15.4 - A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, e enviará as respostas por meio eletrônico (email), a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento da documentação e proposta.

15.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou ser alterado o Edital, o que implicará na fixação de novo prazo para a realização da licitação, quando tal alteração influenciar na formulação das propostas.

15.6 - O Município se reserva ainda, o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

15.7 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

15.8 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente procedimento.

15.9 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.10 - É vedada a participação neste procedimento licitatório:

De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudicial;

De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

15.11 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Carta Convite.

15.12 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/Municipal, obedecida à legislação vigente.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.14 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

15.15 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.16 - De acordo com a conveniência da Administração, se devidamente justificada, as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

15.17 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO ;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

São Sebastião do Rio Preto, 17 de janeiro de 2020

Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO I

**CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº 021/2020**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do Município de São Sebastião do Rio Preto, ano 2020, em datas a serem definidas, com o fornecimento de infra-estrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros descritos no presente edital e seus anexos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Realização das Tradicionais Festas do Município, desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de prestadores de serviços para o fornecimento do objeto.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento é realizado com fins na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993) e suas alterações posteriores, sendo que uma vez adjudicado o objeto e homologado o procedimento, dele decorrerá contrato administrativo a ser celebrado pelo município.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Para participar, a empresa interessada deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Edital;

6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objeto será entregue na sede da Prefeitura Municipal mediante ordem de fornecimento/serviço.

7 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

A participação neste Pregão importa à empresa proponente na restrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas nas “CONDIÇÕES DE CONTRATO” e na “MINUTA DO TERMO DE CONTRATO”, que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO II

**CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº 021/2020**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação dessa Comissão, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

O nosso preço global para a presente CARTA CONVITE é de R\$(.....).

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não se for o caso, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Itens	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	Gerador Tipo A1 - 180KVA, diária	Diária	5		
2	Locação Som tipo B, diária	Diária	6		
3	Locação luz tipo B, diária	Diária	5		
4	Locação luz tipo C, diária	Diária	5		
5	Locação som tipo A, diária	Diária	4		
6	Locação som tipo C, diária	Diária	4		
Total do lote					

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

LOTE 2					
1	Banheiro químico, diária	Diária	50		
Total do lote					
Lote 3					
1	Instalação de barraca piramidais, 3x3 com balcão diária	Diária	10		
2	Locação de gradil	Locação	200		
3	Tenda com cobertura em lona brancaq, 10x10 diária	Diária	6		
Total do lote					
LOTE 4					
1	Locação de palco tipo A 6x4	Diária	4		
2	Locação de palco tipo C 10x8	Diária	2		
3	Locação de tablado com 32m2	Diária	4		
4	Locação palco tipo B 8x6	Diária	4		
5	Locação palco tipo D	Diária	2		
Total do lote					
LOTE 5					
1	Prestação de serviços de apoio brigadista /bombeiro civil para apoio nas tradicionais festas da cidade	Unidade	12		
2	Segurança de apoio com carga horária de 12 horas/dia	Unidade	30		
Total do lote					
LOTE 6					
1	Locação de Ambulâncias e Outros Veículos Necessários a Execução do Serviço de Saúde, UTI equipada com desfibrilador e demais aparelhos - com equipe técnica necessária e motorista	Serviço	2		
Total do lote					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Declaramos ainda, que:

Temos pleno conhecimento dos objetos a serem fornecidos.

Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Estamos cientes dos critérios especificados no edital, com eles concordamos plenamente.

Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXXXXXX.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
(razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

SOM TIPO A

Serviço de locação de sistema de sonorização profissional com a seguinte estrutura:

- 01 mesa de no mínimo de 12 canais
- 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 01 microfone sem fio de mão
- microfone com fio e pedestal
- 01 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema completo de amplificação
- Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros)
- acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros)
- 01 técnico de som capacitado.

Obs.: Equipamentos instalado e testado no local do evento, com duas horas de antecedência, com franquía nima de 04 horas de serviço.

SOM TIPO B

Serviço de locação de sistema de sonorização profissional com a seguinte estrutura:

- 01 mesa de no mínimo 16 canais
- Equalizadores (mesa analógica) 01 Compressor (mesa analógica) 01 Processador de Áudio
- Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 10 microfones com fio e pedestais
- 01 microfone sem fio 04 Direct Box
- monitores modelo SM 400 ou similar
- 02 caixas de Sub com 02 AF18" polegadas 800 watts cada, modelo SB 850 ou similar. 02 caixas 03 vias (grave, médio e agudo) modelo KF ou similar

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- Sistema completo de amplificação
- Cabeamento para energização do sistema e fornecimento ao palco (20 metros)
- 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. E os devidos e necessários cabos de sinal de áudio e cabos de caixas acústicas com conectores específicos, cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados, acessórios adequados necessários para instalação dentro das normas técnicas e de segurança, com ART do CREA.

Obs.: Equipamentos instalado e testado no local do evento, com duas horas de antecedência, com franquia mínima de 06 horas de serviço.

SOM TIPO C

Serviço de locação de sistema de sonorização profissional com a seguinte estrutura:

- 01 mesa de no mínimo 24 canais

Equalizadores (mesa analógica) 01 Compressor (mesa analógica) 01 Processador de Áudio

- 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 15 microfones com fio e pedestais
- microfones sem fio 04

Direct Box

- 04 monitores modelo SM 400 ou similar

- 04 caixas de Sub, com 02 AF 18" polegadas 800 watts cada, modelo SB 850 ou similar.

- 04 vias (grave, médio, médio agudo e agudo) modelo KF ou similar. Sistema completo de amplificação

Cabeamento para energização do sistema e fornecimento do palco (20 metros)

- 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros.
- 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros) 01 técnico de som capacitado E os devidos e necessários cabos de sinal de áudio e cabos de caixas acústicas com conectores específicos, cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

relacionados, acessórios adequados necessários para instalação dentro das normas técnicas e de segurança, com ART do CREA.

Obs.: Equipamentos instalado e testado no local do evento, com três horas de antecedência, com franquia mínima de 07 horas de serviço.

LUZ TIPO B

Serviço de locação de sistema de iluminação cênica com a seguinte estrutura:

- 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada:
- Lâmpadas alógenas par 64 110 ou 220 volts 1000 watts de potência cada Porta filtros
- Proteção de borracha contra choques no soquete da lâmpada Focos a definir conforme o evento.
- 04 refletores parabólicos com as seguintes características cada:
- Lâmpadas halógenas ACL par 56, adaptadas para 110 ou 220 volts
- 04 refletores Mini Brutt com as seguintes características cada: mínimo de 06 lâmpadas halógenas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts
- 02 banr door em cada.
- 01 refletor strobo com as seguintes características cada: Lâmpada mínimo de 1000 w
- Controle de protocolo dmx, Display de controle automático e manual filtros de cores específicos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o evento 24 canais de dimer (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 ou 220 volts Mínimo de 2000 watts de potência
- Filtros de toroidais de AC
- Sinal de comando digital dmx
- Endereçamento para sinal dmx
- Chaves disjuntoras de proteção de entrada e saída de AC
- 01 Maim Power de AC com capacidade de carga para energizar todos os equipamentos em 110 e 220 volts e possibilidade de trabalhar com tensão 220 volts trifásico através de chaves seletoras de no mínimo 100 A. 01 mesa de luz de controle
- 01 máquina de geradora de fumaça convencional com controle DMX, abastecidas com líquido específico e acompanhadas de 01 ventilador.
- 01 multicabo específico para vias de transmissão de sinal dmx com 12 vias de transmissão.
- Conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle, mínimo de 50 metros de comprimento. 01 sistema de AC necessário para energizar os equipamentos.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- 01 cabo de AC trifásico com 60m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos. Um técnico de iluminação cênica capacitado.
- Um extintor de incêndio apoiado em tripés com as devidas placas de identificação conforme especificações do corpo de bombeiros.
- Sistema completo de varas, garras, torres, cabos, series, paralelos, conectores e todos os acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos especificados e instalação dos refletores e moving, os devidos e necessários cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados, acessórios adequados necessários para a instalação dentro das normas técnicas de segurança, com ART do CREA.

Obs.: Equipamentos instalado e testado no local do evento, com 02 horas de antecedência, com franquia mínima de 07 horas de serviço

LUZ TIPO C

C01 COMANDO WIND 24 CANAIS LOTAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ TIPO C DE DIMMERS

36 refletores parabólicos de LED com as seguintes características cada:

- RG
B
W
5W
AT
S
Por
ta
filtr
os

24 refletores parabólicos com as seguintes características cada:

- Lâmpadas alógenas ACL, par 64, foco 5 correção 61 adaptadas para 110 ou 220volts 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada:

- Variação de foco de 25° á 50°
- Porta filtro

10 ribaltas de led com as seguintes características

- 32 leds rgb w 5 w

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

06 refletores mini brutt com as seguintes características cada:

- Mínimo de 06 lâmpadas alógenas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts
- 02 banr door cada

06 refletores super strobos com as seguintes características cada:

- Lâmpada 3000 w
- Controle por protocolo dmx
- Display de controle automático e manual

(Martin ou similar) 01 canhões seguidores com as seguintes características cada:

- Lâmpada HMI1200, 110 ou 220 voltS.

18 moving head beam com as seguintes características cada:

- Lâmpada halógena 110 ou 220 volts com potência mínima de 775 watts

60 canais de dimmer (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada:

- 110 ou 220 volts
- Mínimo de 4000 watts de potência
- Filtros toroidais de AC
- Sinal de comando digital DMX
- Endereçamento para sinal DMX
- Chaves disjuntoras de proteção de entrada e saída de AC
- 01 splitter de sinal dmx com 4 entradas e 16 saídas opto isoladas conectores xlr
- 02 maim Power de AC:
- Com capacidade de carga para energizar todos os equipamentos em 110 v e 220 v
Possibilidade de trabalhar com tensão 220v ou 380v trifásico, através de chave seletora de no mínimo 150 A.

Superfície de controle digital com as seguintes características cada:

- Controle digital dmx
- Mínimo de 2000 canais dmx
- Mínimo de 450 memórias de cenas
- Mínimo de 120 efeitos de imagens
- Mínimo de 15 Sub-master para controle de memória e cenas
- Tela de visualização de playbacks de no mínimo 07 polegadas
- Controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais (avolites pearl 2010 Grand MA light 2 ou similar).

02 máquinas de geradores de fumaça convencionais com controle DMX, abastecidas com liquido especifico e acompanhadas de 02 ventiladores silenciosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de:

- 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set 01 técnico de iluminação cênica capacitado.

Um extintor de incêndio apoiado em tripés com as devidas placas de identificação conforme especificações do corpo de bombeiros.

Sistema completo de varas, garras, torres, cabos, series, paralelos, conectores e todos os acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos especificados e instalação dos refletores e moving, os devidos e necessários cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados, acessórios adequados necessários para a instalação dentro das normas técnicas de segurança, com ART do CREA.

Obs.: Equipamentos instalados e testados no local do evento, com 03 horas de antecedência, com franquia mínima de 08 horas de serviço.

GERADOR TIPO A1 - 80 KVA.

Locação de grupo gerador, com instalação, manutenção e técnico para operá-lo, com as seguintes especificações:

Grupo gerador diesel, com capacidade de 80KVA em regime de emergência, com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 200 litros montado no chassi do grupo gerador, 60HZ, 220/127V. TRIFÁSICO

- Motor diesel, sistema de injeção direta, 04 (quatro) cilindros em linha, desenvolvendo 74 Kw de potência bruta a 1800 RPM em stand-by, construção específica para acionamento de alternadores elétricos, com baixos índices de emissões e máximo aproveitamento do combustível, chave reversora, abastecido e de conformidade com a legislação em vigor.

- Motor de partida elétrico 12V, alternador de carga de baterias acionado por correia, bomba injetora Stanadyne, governador mecânico, válvula solenoide de parada de combustível 12V, filtro de ar com elemento seco substituível e indicador de restrição, filtro de combustível separador de água, filtro de óleo lubrificante roscado de fluxo total.

- Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização do equipamento, hospedagem e alimentação da equipe se necessário. Mínimo 60 metros de cabo, em 4 vias, 120 m, para alimentação de energia dos equipamentos.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Um extintor de incêndio, apoiado em tripé, devidamente identificado por placa conforme determinado pelo Corpo de Bombeiros. Técnico responsável com franquias de 24 horas/dia.

- Painel de Transferência, quadro automático microprocessado equipado com comando e controle digital, com capacidade de corrente de 250 amperes, tripolar, para funcionamento em regime de transferência automática e aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes, o mecanismo é fornecido com manopla para operação manual, com ART do CREA. O serviço deve ser solicitado com no mínimo 72 horas de antecedência.

BARRACA 3X3

Serviço de locação de barracas padronizadas na medida de 3x3 metros, em estrutura metálica de aço, tipo metalon quadrado ou tubular galvanizado, ou ainda em box de alumínio tipo Q-30, com balcões e barrados (fechamentos) inferiores, laterais e fundo na cor branca, com cobertura em lona branca anti-chamas. Acompanhado de ART (CREA). A cada três barracas solicitadas, um extintor de incêndio, apoiado em tripé, com a devida placa de sinalização, conforme determinação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais.

TENDA 10x10 METROS

Serviço de locação de tenda padronizada no tamanho 10x10, em estrutura metálica de aço, tipo metalon quadrado ou tubular galvanizado, ou ainda em box de alumínio tipo Q-30, com cobertura em lona anti-chamas na cor branca, em estilo pirâmide ou 02 águas, acompanhada de ART (CREA). Um extintor de incêndio, apoiado em tripé, com a devida placa de sinalização, conforme determinação do corpo de bombeiros de

minas gerais.

GRADIL

Serviço de locação de gradis, contenção de perfil tubular externo, 1" e ½ (uma polegada e meia), com cantos arredondados e travas, de encaixe nas laterais, medida padrão universal de 2,00 metros de comprimento por

PALCO TIPO A

Serviço de locação de palco de alumínio, tipo duas águas, de 24 (vinte e quatro) metros quadrados, sendo na medida de 06 (seis) metros de frente e 04 (quatro) metros de profundidade, um ponto (tomada) para energia elétrica e com iluminação artificial (lâmpada) e piso em madeira. Deverá ter 01 extintores de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. 01 (uma) área de serviço dentro do próprio

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

palco, para operação de equipamento de som e luz. A Estrutura do palco de Q-30 em colunas de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composto também de Q-30 de alumínio de 300 (trezentos) mm dentro dos padrões de inclinação em modelo “duas águas”, coberto em lona anti-chamas, contra chuva e intempéries, com capacidade de carga de até 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos.

Piso do palco deverá ter no mínimo 1,00 metro de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 200 (trezentos) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal e acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O Fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em pano preto ou material similar em toda sua extensão e quando necessário com estruturas que impeçam a entrada de chuva, infiltrações e ventos. O acesso piso será por escadas confeccionadas em alumínio, devidamente identificadas através de placas conforme terminação do Corpo de Bombeiros, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco

O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais com até 06 (seis) metros de altura com capacidade de carga de até 1.000 (mil) quilos para cada sistema FLY. Acompanhado de ART (CREA).

PALCO TIPO B

Serviço de locação de palco de alumínio, tipo duas águas, de 48 (quarenta e oito) metros quadrados, sendo na medida de 08 (oito) metros de frente e 06 (seis) metros de profundidade, composto de 01 (um) camarim com 16 m², (4x4), em estrutura metálica de aço, tipo metalon quadrado ou tubular galvanizado, ou ainda em box de alumínio tipo Q-30, com cobertura e fechamento laterais em lona anti-chamas na cor branca, em estilo pirâmide ou 02 águas, acompanhada de ART (CREA), um ponto (tomada) para energia elétrica e com iluminação artificial (lâmpada) e piso em madeira. Deverá ter 01 extintores de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. 01 (uma) área de serviço dentro do próprio palco, para operação de equipamento de som e luz. A Estrutura do palco de Q-30 em colunas de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composto também de Q-30 de alumínio de 300 (trezentos) mm dentro dos padrões de inclinação em modelo “duas águas”, coberto em lona anti-chamas, contra chuva e intempéries, com capacidade de carga de até 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos.

Piso do palco deverá ter no mínimo 1,50 metros de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 300 (trezentos) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal e acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O Fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em pano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

preto ou material similar em toda sua extensão e quando necessário com estruturas que impeçam a entrada de chuva, infiltrações e ventos. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais com até 08 (oito) metros de altura com capacidade de carga de até 1.000 (mil) quilos para cada sistema FLY. Acompanhado de ART (CREA).

PALCO TIPO C

Serviço de locação de palco de alumínio, tipo duas águas, de 80 (oitenta) metros quadrados, sendo na medida de 10 (dez) metros de frente e 08 (oito) metros de profundidade, composto de 01 (um) camarim com 16 m², (4x4), em estrutura metálica de aço, tipo metalon quadrado ou tubular galvanizado, ou ainda em box de alumínio tipo Q-30, com cobertura e fechamento laterais em lona anti-chamas na cor branca, em estilo pirâmide ou 02 águas, um ponto (tomada) para energia elétrica e com iluminação artificial (lâmpada) e piso em madeira. Deverá ter 01 extintores de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. 01 (uma) área de serviço dentro do próprio palco, para operação de equipamento de som e luz. A Estrutura do palco de Q-30 em colunas de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composto também de Q-30 de alumínio de 300 (trezentos) mm dentro dos padrões de inclinação em modelo “duas águas”, coberto em lona anti-chamas, contra chuva e intempéries, com capacidade de carga de até 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos.

Piso do palco deverá ter no mínimo 1,50 metros de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 300 (trezentos) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal e acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O Fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em pano preto ou material similar em toda sua extensão e quando necessário com estruturas que impeçam a entrada de chuva, infiltrações e ventos. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco.

Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais com até 09 (nove) metros de altura com capacidade de carga de até 1.000 (mil) quilos para cada sistema FLY. Acompanhado de ART (CREA).

PALCO D

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Palco de alumínio de 120 (cento e vinte) metros quadrados, sendo na medida de 12 (doze) metros de frente e 10 (dez) metros de profundidade composto de 02 (dois) camarins de Octanorme com 24 m² cada, (6x4) piso em madeira, carpetado, com cobertura e porta com chave, dois pontos (tomada) para energia elétrica e com iluminação artificial (lâmpadas). Em cada camarim, 01 extintores de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O Piso do referido palco deverá ter no mínimo 1,80 metros de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com capacidade de carga de 400 (quatrocentos) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal e acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo, carpetado. 02 (duas) áreas de serviço dentro do próprio palco coberta medindo 4m de largura por 4m de profundidade no mesmo nível do palco (contígua) com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz. A estrutura do palco de P30/50 em colunas de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composta também de P30/50 de alumínio de 300 (trezentos) mm dentro dos padrões de inclinação em modelo “duas águas”, coberto em lona, contra chuva e intempéries e vão livre de 10,00 (oito) metros de altura do piso, com capacidade de carga de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilos.

O Fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em pano preto ou material similar em toda sua extensão e quando necessário com estruturas que impeçam a entrada de chuva, infiltrações e ventos. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em estrutura metálica, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. 01 Rampa para carga e descarga de equipamentos. 01 Corredor no fundo do palco, ligando as laterais. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais com até 10 (dez) metros de altura com capacidade de carga de até 1500 (um mil e quinhentos) quilos para cada sistema FLY.

02 grids em estruturas de alumínio P50 com as seguintes dimensões: **Grid 01 Pannel de led** medindo 10x02x06, para painel de led. **Grid 02 (iluminação)** medindo 12x08x06 com 06 pés, 04 linhas, com os devidos adaptadores, talhas, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, (sleve block, paus de carga, bases, talhas, etc.) com total segurança, conforme a necessidade de cada evento e de acordo com as solicitações dos riders técnico do show e espetáculos a serem realizados.

Uma house mix, em estrutura P30 de alumínio, nas medidas 4x3, com mesmo material e carga do palco, a 30 centímetros do chão, e com guarda corpo em toda a sua extensão, coberto, com proteção contra a chuva. Acompanhado de ART (CREA). Luminárias de aclaramento, 03 extintores de incêndio, apoiados em tripés com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 07 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada, quatro para os camarins, uma para área de serviço e uma para house mix.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

TABLADO

Serviço de locação de Tablado com estrutura em até 32 (trinta e dois) metros quadrados. O Piso deverá ser carpetado, estar nivelado e sem ressalto e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com capacidade de carga de 200 (duzentos) quilos por metro quadrado em sua base, macacos/sapatas niveladoras, fechamento frontal e lateral de acabamento (pano preto, carpete ou similar) em toda sua extensão e guarda-corpo, quando necessário, nas laterais e frente. Acompanhado de ART (CREA). Um extintor de incêndio, apoiado em tripé, com a devida placa de sinalização, conforme determinação do corpo de bombeiros de Minas Gerais.

SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio à segurança patrimonial, para controle de acesso, segurança preventiva nos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, podendo ser homens e mulheres de acordo com o solicitado pela contratante. Sendo a diária referente a 12 horas trabalhadas. Apresentar certificado de especialização dos profissionais e documentação de registro e licença do órgão regulador de segurança privada. Incluso despesas com alimentação, Transporte, hospedagem e encargos.

BRIGADISTAS (BOMBEIRO CIVIL)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de (Bombeiros Civis), com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, e de material de primeiros socorros, para atuação nos locais dos eventos. Apresentar Certificado de conclusão do curso de formação de Brigadista (Bombeiro Civil), dentro do prazo de validade, expedido por órgão competente. A diária será considerada o período de 08 horas trabalhadas. Incluso despesas com alimentação, Transporte, hospedagem e encargos de impostos.

BANHEIRO QUÍMICO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiro químico, este deverá conter caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino/masculino, incluindo mão de obra de manutenção, limpeza, papel higiênico, produto químico biodegradável, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de manutenção. Os serviços podem ser solicitados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

atendimento no município sede, como também na zona rural e distritos, em toda sua extensão, com identificação previa da localidade a ser atendida.

Deverão ser apresentados os documentos a seguir:

- Autorização/anuência de descarga de dejetos fornecida pela Companhia de Água e Saneamento;
- Certificado de regularidade junto à entidade profissional competente, CRQ – Conselho Regional de Química;
- Indicar o profissional que será o responsável técnico pela contratação;
- A cada locação 20% do total de banheiros deverá oferecer acessibilidade.
- A Contratada deverá fazer a manutenção e limpeza dos banheiros em tempo real, quando o quantitativo for superior a 05 (cinco) unidades e em período maior que 24 horas.

Os serviços, objeto deste processo, serão fornecidos ao longo do ano, na medida em que surgir necessidade, o existindo limite mínimo e máximo para cada pedido. Serviço deve ser solicitado com antecedência mínima de 48 horas.

Instalar os banheiros químicos no prazo máximo de 24 horas antes do evento e retirá-los no prazo máximo de 24:00 horas após o final do evento, para liberação do trânsito nas ruas, praças e avenidas.

AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Serviço de locação de veículo adaptado como Ambulância/UTI Móvel para atendimento de emergência médica em eventos, equipada com maca, aparelho medidor de pressão sanguínea e saturação, oxigênio e desfibrilador, inclusive com toda equipe técnica necessária, composta por: motorista, enfermeiro e médico de plantão. Serviço com franquias mínimas de 08 horas, respeitando escala da secretaria solicitante.

Obs.: Nos preços cotados já está incluso todas despesas, tais como; impostos, alimentação transporte, montagem e desmontagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO III

**CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº 021/2020**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições
impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do objeto, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO IV

**CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº 021/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo (a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os
requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Carta Convite nº XXX/2017, assim como
tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus
anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

ANEXO V

**CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº 021/2020**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:
() que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
() não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº 021/2020

CONTRATO Nº: xxx/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

XX

OBJETO: XX.

LICITAÇÃO: Carta Convite n.º xxx/xxxx – Processo Licitatório n.º xxx/xxxx

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada neste ato pelo prefeito municipal, xxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, Bairro xxxxxxx, em Passabém, Minas Gerais, CEP 35810-000, portador do RG n.º xx-xxx.xxx e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa xxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxx/MG, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, portadora d RG n.º xx-xxx.xxx doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Carta Convite nº XXX/xxxx conforme consta do Processo Administrativo nº XXX/xxxx firmam o presente contrato, obedecidas s disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do Município de São Sebastião do Rio Preto, ano 2020, em datas a serem definidas, com o fornecimento de infra-estrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros descritos no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Conforme os Preços da contratada, o valor total para o período contratual será R\$XXX.XXX,XX (XX).

2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela Contratante mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimento/serviço, que deverão ser apresentadas junto ao Setor de Compras, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O objeto deste contrato será fornecido à CONTRATANTE nas condições, formas e quantidades estipuladas no edital. A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pela CONTRATANTE, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento do contrato, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE

6.1 A Contratada compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, para seu controle, relatório que discrimine a quantidade e as datas de prestação de serviço.

6.2 ACONTRATANTE fará seu controle interno, mediante demonstrativos fornecidos pela CONTRATADA, dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO

7.1 É vedado o fornecimento a servidores da CONTRATANTE de objetos distintos do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA da entrega do objeto ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir o valor da multa de qualquer pagamento que deva ser efetuado à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

CÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HABILITAÇÃO

11.1 ACONTRATADA obriga-se, durante a execução do contrato, a manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação que lhe corresponde, apresentando as certidões negativas, expedidas pelos órgãos competentes, referente no tocante à regularidade com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fazem parte das obrigações da CONTRATADA, as constantes do Projeto Básico, que são partes integrantes deste e do Anexo I, do Edital, e também, as obrigações descritas no Edital que não sejam divergentes com seus Anexos e com este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO E FORO

13.1 O presente instrumento decorreu da Carta Convite nº XXX/xxxx, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002 nela introduzidas, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Rio Preto, XX de XXXXXXXX de 2020.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, Carta Convite nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 021/2020, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir, organizar e executar as tradicionais festas do Município de São Sebastião do Rio Preto, ano 2020, em datas a serem definidas, com o fornecimento de infra-estrutura, palco, iluminação, sonorização, dentre outros descritos no edital e seus anexos.

São Sebastião do Rio Preto, 17 de janeiro de 2020.

Assinatura e carimbo